



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 68

Concede subvenção única ao clube desportivo de Peróbas.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar, em 1.950, o clube desportivo de Perobas, até a importância de quatro mil cruzeiros (Cr\$4.000,00)

Art. 2º O direito à subvenção será adquirido mediante prova da completa organização da sociedade, eleição e posse da Diretoria, demonstrada a construção do campo e prova de sua propriedade, transcrita no registro de propriedades imóveis.

Art. 3º Fica assegurado aos alunos do grupo escolar daquela Vila, o direito de uso do campo para as solenidades cívicas e prática de desportos infanto-juvenis, regularmente orientados e dirigidos.

Art. 4º Fica aberto o crédito especial de igual importância, para cumprimento do disposto no artigo primeiro desta lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 16 de fevereiro de 1.950.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.